ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

LEI Nº. 2.869/21 DE 13 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre a inclusão de categorias profissionais no rol dos grupos prioritários da campanha de vacinação para imunização do vírus SARS-Covid-2, COVID-19, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, incluir no rol dos grupos prioritários da campanha de vacinação para imunização do vírus **SARS-COVID-2, COVID-19**, as seguintes categorias profissionais:

a) Advogados devidamente inscritos e atuantes junto a OAB/Ouro Preto do Oeste – RO;
b) Servidores lotados na **EMATER** Ouro Preto do Oeste – RO;
c) Servidores lotados no **IDARON** – Ouro Preto do Oeste – RO;
d) Servidores municipais lotados no setor de coleta de lixo da **SEMINFRA**;

Art. 2º Ficam os órgãos de base das categorias listadas no Art. 1º, responsáveis em registrar e apresentar a planilha constando a identificação dos beneficiados.

Art. 3º O Poder Executivo municipal publicará o calendário de vacinação incluindo as categorias de forma a ampliar sua divulgação nos meios inerentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.869**	**13/07/2021**

ID: **136902**
CRC: **F4295027**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **13/07/2021 11:09:30** Finalização: **13/07/2021 11:12:09**

Processo Documento

MD5: **F1FD556783B79523059155CD043A9524**

SHA256: **6C4F17ED8776025A81005F3059EE5E771E1545D9149D2FC0F427E9564B2DDF69**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a inclusão de categorias profissionais no rol dos grupos prioritários da campanha de vacinação para imunização do vírus SARS-Covid-2, COVID-19, e dá outras providências".

INTERESSADOS

CÂMARA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/07/2021 11:11:12

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE LEI	13/07/2021 11:11:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/07/2021 11:18:07

Lei 2.869 de 13/07/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 136902 e o CRC F4295027.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 13/07/21 A 03/08/21
Aliséia V. Gonçalves
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2025
De: 13/07/2021 A 03/08/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019